

**ATO**

**Nº 035/2025**

**PUBLICAÇÃO**

BOLETIM OFICIAL  
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº \_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0140/2025,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, na modalidade por tempo de contribuição, o servidor municipal, senhor **CARLOS ROBERTO DA SILVA FERNANDES**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura no cargo de TRATORISTA sob a matrícula nº 2504-6, admitido através de concurso público, com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais *Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão*, com efeitos a contar de **01/09/2025**.

Fixação de proventos:

| DESCRIÇÃO DAS PARCELAS                                             | VALOR               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Proventos – Lei nº 2.057/1990 (SUBGRUPO III) .....                 | R\$ 1.541,71        |
| ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66..... | R\$ 770,86          |
| Gratificação Incorporada – Art. 2º, §3º LEI 3471/2013 .....        | R\$ 616,68          |
| <b>Totalizando.....</b>                                            | <b>R\$ 2.929,25</b> |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 13 de agosto de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022